



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.677/2013.

**“INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA O FESTIVAL DO
TAMBAQUI.”**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaituba, o **FESTIVAL DO TAMBAQUI**, promovido pela **COMUNIDADE DE SÃO LUIS DO TAPAJÓS**, realizado anualmente no último final de semana do mês de setembro.

Art. 2º A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizado o uso de espaços públicos para ele e atividades a ele correlatas no aspecto folclórico, gastronômico de lazer, visando à preservação, entre outros dos valores culturais da sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVÂN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração